



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PP - 0000072-88.2021.5.23.0000

Relator : Desembargador Paulo Barrionuevo
Requerente : Escola Judicial do TRT da 23ª Região
Requerido : Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Resolução Administrativa n. 050/2021

Estende a todas as unidades judiciárias da 23ª Região a suspensão dos prazos processuais e regimentais no período de 17 a 21 de maio de 2021, estabelecida por meio da PORTARIA CONJUNTA TRT CORREG GP N. 003/2021, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região na **5ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada de forma telepresencial**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Paulo Roberto Ramos Barrionuevo**, Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **João Carlos Ribeiro de Souza, Tarcísio Régis Valente, Maria Beatriz Theodoro Gomes, Eliney Bezerra Veloso** e do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador **Bruno Choairy Cunha de Lima**,

Considerando os termos do OF.OAB-MT/GP Nº 203/2021, de 25 de maio de 2021, dirigido à Presidência deste Tribunal;

Considerando que a suspensão de prazos em face da participação dos magistrados na 1ª Semana Jurídica não alcançou todas as Varas do Trabalho, em razão da não participação dos juízes no evento formativo;

Considerando que, no site do TRT, foram publicadas notícias, nos dias 14 e 17.05.2021, referindo que a suspensão de prazos abrangia todas as Varas do Trabalho do TRT da 23 Região;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Considerando que, não obstante as notícias publicadas no site não sejam vinculantes, cabe à administração pública velar pela boa-fé e transparência das informações, não sendo razoável que divulgações equivocadas causem prejuízos às partes e advogados,

R E S O L V E U, por unanimidade:

I – Tornar sem efeito a PORTARIA CONJUNTA TRT CORREG GP N. 004/2021, que aditou a Portaria Conjunta TRT CORREG GP n. 003/2021;

II – Tornar sem efeito a PORTARIA CONJUNTA TRT CORREG GP N. 007/2021, que cessou parcialmente os efeitos da Portaria Conjunta TRT CORREG GP n. 003/2021;

III - Em decorrência, estender a todas as unidades judiciárias da 23ª Região a suspensão dos prazos processuais e regimentais no período de 17 a 21 de maio de 2021, estabelecida por meio da PORTARIA CONJUNTA TRT CORREG GP N. 003/2021, mantidas as audiências realizadas.

Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Obs.: Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Nicanor Fávero Filho.

Cuiabá-MT, quinta-feira, 27 de maio de 2021.

José Lopes da Silva Júnior
Secretário do Tribunal Pleno